



ACONTECE NO CAIS

Boletim
Informativo do
Sindicato
Unificado da
Orla Portuária
SUPORT-ES

04 de setembro de 2014
Jornalista Cristiane Brandão

Justiça manda Portocel liberar plano de saúde para aposentados por invalidez

A assessoria jurídica do sindicato ingressou com processo na Justiça do Trabalho, que reconheceu que três companheiros aposentados por invalidez que trabalharam em Portocel têm direito a continuar utilizando o plano de saúde que a empresa oferece. O benefício foi cancelado pelo terminal depois que os companheiros tiveram de se aposentar, e no momento em que eles mais precisaram de assistência médica, a empresa virou as costas para eles. No entanto, o juiz federal Wellington do Nascimento Andrade, da Vara do Trabalho de Aracruz, reconheceu o direito dos trabalhadores, mesmo que afastados das atividades da empresa, de continuar a utilizar o plano de saúde. Em sua decisão, de 27 de agosto, ele “determina que a empresa reestabeleça o plano de saúde nas mesmas condições que vigorava ao tempo anterior à concessão da aposentadoria por invalidez, sob pena de multa de R\$ 1 mil por dia.”

A decisão destaca que a empresa tem de cumprir sua função social, mas não foi isso o que aconteceu. “À diligência, obediência e fidelidade do empregado, é preciso que corresponda a compreensão do empregador de que seu colaborador é uma criatura humana ‘dotada de cérebro e coração’, que, como tal, deve ser tratado, e não como máquina.”

A desembargadora Wanda Lúcia Costa Leite França Decuzzi, relatora do processo no Tribunal Superior do Trabalho (TST), destacou que “o direito ao acesso ao plano de saúde deve ser resguardado a reclamante enquanto durar a concessão do benefício previdenciário, como se na ativa estivesse.”

É por isso, companheiros, que não aceitamos goela abaixo decisões da empresa que ferem os direitos dos trabalhadores. Veja se essa é posição de quem preza pelo bem-estar de seus funcionários, que deram a vida pela empresa e chegaram até a perder a capacidade de trabalhar por causa do serviço!

Assim, o nosso Departamento Jurídico se empenhou, e o advogado André Moreira correu atrás para fazer valer o que é nosso. “O sindicato buscou a Justiça, através do Departamento Jurídico, a partir da experiência ocorrida com os avulsos, quando o sindicato entendeu por garantir para todos os aposentados por invalidez o direito de uso do plano de saúde custeado pelo fundo social. Passamos a buscar a garantia do mesmo direito aos trabalhadores nos terminais portuários, aos quais as empresas vinham negando o direito de permanecer com o plano”, disse André Moreira.



**Entendimento consagrado
pelo TST, conforme súmula
440, verbis:**

“Assegura-se o direito à manutenção de plano de saúde ou de assistência médica oferecida pela empresa ao empregado, não obstante suspenso o contrato de trabalho em virtude de auxílio-doença acidentário ou de aposentadoria por invalidez.”

SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.

O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.

Acesse nosso site: www.suport-es.org.br